



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 190 Exercício de: 2019

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 104/19 - Dispõe sobre
denominação do Centro de Educação Infantil - CEI e da
Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI
Dr. José Bonifácio Gontinho Nogueira"

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 10/12/2019 DISCUSSÃO
em Sessão de

[Signature]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 104 /2019.

Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI e da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira”.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A unidade escolar, a ser instalada na Estrada Judite dos Santos Pinto, nº 770, Chácara Recreio Primavera, em Jaguariúna-SP, denominar-se-á Centro de Educação Infantil – CEI e Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira”.

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da unidade escolar mencionada no *caput*, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de dezembro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	10
Contrários	02
Abstenções	=
10/12/2019	PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0172/2019.

Jaguariúna, aos 09 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI e da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira”.

O mencionado CEI / EMEI atenderá 210 (duzentos e dez) crianças e funcionará na Estrada Judite dos Santos Pinto, 770, Chácara Recreio Primavera, próximo aos Condomínios Jaguariúna I e II.

Ressalte-se que a denominação da unidade escolar é essencial para procedermos ao atendimento regular das crianças, com os respectivos registros em órgãos estaduais e federais e, nesse sentido, conforme é de conhecimento desse Preclaro Legislativo, a atual Administração Municipal tem buscado, de forma incessante, atender as nossas crianças em unidades escolares de educação infantil.

O CEI e EMEI em apreço receberá nossa singela, porém sincera, homenagem ao Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, advogado, empresário, usineiro, pecuarista e político brasileiro, conforme histórico anexo.

Trata-se de um nome que merece nosso respeito e reverência e, assim, imortalizaremos sua lembrança no pretendido CEI e EMEI.

Por isso, é que acreditamos que essa Nobre Casa de Leis bem acolherá a presente propositura, culminando com sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço, extensivos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>2517</u>
Fls. Nº	<u>072</u> Livro Nº <u>039</u>
	<u>09/12/19</u> <u>Luiza</u>
Excelentíssimo Sr.	<u>Secretária</u>

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

LIDO EM SESSÃO
DE 10/12/2019
Luiza
PRESIDENTE



CEI E EMEI “DR. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO”

NOGUEIRA, JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO

José Bonifácio Coutinho Nogueira nasceu na cidade de São Paulo no dia 3 de dezembro de 1923, filho de Paulo Nogueira Filho e de Regina Coutinho Nogueira, descendentes de famílias abastadas e tradicionais. Revolucionário em 1930 e em 1932, seu pai foi deputado federal de 1935 a 1937, constituinte em 1946 e novamente deputado federal de 1946 a 1951.

José Bonifácio Nogueira estudou no Colégio São Bento e no Colégio Rio Branco, em sua cidade natal. Ingressando na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, aí participou da direção da Frente Acadêmica pela Democracia e foi signatário do *Manifesto à nação* contra o Estado Novo, divulgado em novembro de 1943 pelo Centro Acadêmico 11 de Agosto. Durante dois anos foi redator-chefe do mensário *América*, editado pelos estudantes.

Filiado à recém-criada União Democrática Nacional (UDN), em julho de 1946, por ocasião do IX Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), elegeu-se presidente da entidade, confirmando o predomínio de seu partido no movimento estudantil inaugurado na gestão anterior, de Ernesto Bagdócimo. Assumiu o cargo em setembro do mesmo ano, desenvolvendo em sua gestão atividades de caráter assistencialista como a criação de restaurantes e de entidades estudantis. Criou também o balé da UNE e reativou o teatro da UNE, dirigido por Sérgio Cardoso. Em 1947 deixou a presidência da entidade, sendo substituído por Roberto Gusmão. Nesse mesmo ano concluiu os estudos universitários, bacharelando-se em direito.

Em 1951 fundou a Companhia de Administração e Representações Ester, tornando-se seu diretor-superintendente e de 1956 a 1961 presidiu a Associação Paulista de Criadores de Bovinos. Em 1959 assumiu a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo a convite do governador Carlos Alberto de Carvalho Pinto. No ano seguinte fundou e foi diretor-presidente da Cooperativa de Cafeicultores de Campinas, assumindo também a direção da UDN paulista.

Como secretário de Agricultura, elaborou o projeto de revisão agrária, transformado em lei estadual em dezembro de 1960. Criou e organizou ainda o Centro de Abastecimento da Capital (Ceasa), obra pioneira no Brasil, e implantou a rede paulista de silos e armazéns da Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CAGESP). Foi responsável pelo aumento do número de postos de mecanização, pela construção de trezentas casas da lavoura, pelos planos de colonização de glebas nos municípios de Campinas, Jaú e Marília, pelo início das obras do Jardim Botânico de São



Paulo e por um plano de reflorestamento que promoveu o plantio de 60 milhões de árvores.

Deixando a Secretaria de Agricultura em 1962, concorreu ao governo do estado de São Paulo na legenda da Frente Popular, coligação formada pela UDN, o Partido Republicano (PR), o Partido Democrata Cristão (PDC), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido de Representação Popular (PRP). Embora apoiado pelo governador Carvalho Pinto, perdeu a eleição para Ademar de Barros, candidato do Partido Social Progressista (PSP) e do Partido Social Democrático (PSD), ficando Jânio Quadros como segundo colocado. Em 1963 tornou-se diretor-gerente do Banco Comercial de São Paulo e diretor do Grupo Anhumas S.A. o qual posteriormente presidiria. Com a extinção dos partidos políticos pelo Ato Institucional nº 2 (27/10/1965) e a posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena), partido de sustentação do regime militar instalado no país em abril de 1964, de cujo gabinete executivo foi membro em São Paulo.

Em 1965 tornou-se membro do Conselho Nacional de Economia por nomeação do presidente Humberto Castelo Branco e no ano seguinte tornou-se presidente da comissão consultiva bancária do Banco Central do Brasil. Em 1968, no governo de Roberto de Abreu Sodré, ocupou o cargo de presidente da Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, permanecendo no cargo até 1972, quando tornou-se vice-presidente do Banco Comercial de São Paulo. Em 1975, no governo de Paulo Egídio Martins, tornou-se secretário de Educação e, cumulativamente, no ano seguinte, secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia.

Abandonando a vida pública, em 1979 fundou e passou a presidir a Empresa Paulista de Televisão (Eptv), afiliada e associada à Rede Globo de Televisão e proprietária da TV Campinas, TV Ribeirão, TV Central e de suas subsidiárias. Em 1994 a Eptv passou a se chamar Empresa Pioneira de Televisão, passando a atuar também no sul de Minas e região.

Tornou-se ainda membro do Conselho Agrícola do Estado de São Paulo, da Associação dos Usineiros do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho de Administração da Destilaria Unialco e presidente do Conselho Nacional de Propaganda e da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional (CCCCN), vinculada ao Ministério da Agricultura. Foi também presidente da Fundação Crespi Prado, da Sociedade Harmonia de Tênis e do Jôquei Clube de São Paulo e pertenceu ao conselho curador de vários museus, entre eles o Museu Lasar Segall e o Museu de Arte Moderna.

Faleceu em São Paulo no dia 9 de janeiro de 2002.



WIKIPÉDIA

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

José Bonifácio Coutinho Nogueira (São Paulo, 3 de dezembro de 1923 — São Paulo, 9 de janeiro de 2002) foi um advogado, empresário, usineiro, pecuarista e político brasileiro.

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Dados pessoais

Nascimento	3 de dezembro de 1923 <div>São Paulo, SP</div>
Morte	9 de janeiro de 2002 (78 anos) <div>São Paulo, SP</div>
Nacionalidade	 Brasil
Ocupação	advogado, empresário, fazendeiro, político

Índice

O político

O empresário da comunicação

O fazendeiro e o criador de cavalos

Via Pública

Os Diários

Ligações externas

Bibliografia

O político

Filho do ex-deputado Paulo Nogueira Filho. Na juventude, como aluno da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, conhecida como "a São Francisco", participou ativamente dos movimentos universitários de resistência à ditadura implantada no Estado Novo de Getúlio Vargas. Filiou-se à União Democrática Nacional (UDN). Em 1945, foi eleito presidente da UNE (União Nacional dos Estudantes), no congresso em que a UNE rompeu com o Estado Novo.

Em 1958, a convite do então governador Carvalho Pinto, assumiu a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. Em sua gestão, foi construído o Cears e iniciou-se a criação da rede de silos e armazéns que viria a ser a Ceagesp.

José Bonifácio criou o Programa Revisão Agrária, de incentivos fiscais a fazendeiros que usassem métodos modernos de conservação do solo, com boas condições de higiene para as casas dos empregados e preservação das florestas nativas. O programa enfrentou oposição por ter sido considerado um princípio de reforma agrária.

Em 1962, foi candidato ao governo de São Paulo, com apoio do então governador Carvalho Pinto, representando uma coligação de partidos que incluía as legendas PR, PDC, UDN, PTB e PRP. Obteve o terceiro lugar, ficando atrás de Ademar de Barros - o eleito - e de Jânio Quadros.

Em 1975, Bonifácio foi nomeado secretário da Educação do Estado de São Paulo, no governo de Paulo Egídio Martins.

É irmão mais novo do naturalista, professor universitário e político brasileiro Paulo Nogueira Neto.

O empresário da comunicação

José Bonifácio foi o primeiro presidente da Fundação Padre Anchieta e dirigiu a TV Cultura desde sua criação, em 1969, até 1972.

Ainda no campo das Comunicações, JB fundou a EPTV — Empresa Paulista de Televisão (ou, Emissoras Pioneiras de Televisão, conforme consta no rodapé da capa do www.eptv.com) —, afiliada à Rede Globo em Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos e Varginha. As quatro emissoras atuam numa área que abrange 299 municípios com uma população de dez milhões de pessoas, suas imagens entram em quase dois milhões e meio de domicílios.

Também integrou os conselhos do Museu Lasar Segall e do Museu da Universidade de Campinas.

O fazendeiro e o criador de cavalos



José Bonifácio foi ainda empresário agrícola: dirigiu a Usina Ester, uma das principais produtoras de açúcar e álcool do país e a Pecuária Anhumas. Foi de sua propriedade a Fazenda São Quirino, em Campinas, advinda da herança de José Paulino Nogueira, herdada por sua filha Esther e seu genro Paulo de Almeida Nogueira, e mais tarde pertencente aos netos deste, Paulo Nogueira Mello e José Bonifácio Coutinho Nogueira. Dono de haras, José Bonifácio presidiu o Jockey Club de São Paulo e a Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional, da Associação de Criadores de Cavalos de Corrida.

Via Pública

Em sua homenagem, foi nomeado o viaduto José Bonifácio Coutinho Nogueira, em São Paulo.

Os Diários

Em 2009, foram publicados pela editora Terra da Gente (de Campinas) os diários mantidos por Bonifácio desde a adolescência, em transcrição feita pela jornalista Rosana Zaidan, com o título de *O Diário de JB*.

Ligações externas

- Biografia - Pró-TV - Associação dos Pioneiros, Profissionais e Incentivadores da Televisão Brasileiros (<http://www.museudatv.com.br/biografias/Jose%20Bonifacio%20Coutinho%20Nogueira.htm>)

Bibliografia

- Pupo, Celso Maria de Mello - Campinas, Município no Império, Imprensa Oficial do Estado, pg. 203, figs. 438 a 442.

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=José_Bonifácio_Coutinho_Nogueira&oldid=55177043"

Esta página foi editada pela última vez às 17h36min de 17 de maio de 2019.

Este texto é disponibilizado nos termos da licença Atribuição-CompartilhaIgual 3.0 Não Adaptada (CC BY-SA 3.0) da Creative Commons; pode estar sujeito a condições adicionais. Para mais detalhes, consulte as condições de utilização.

343

ESTR JUDITE DOS SANTOS PINTO

ESTR JUDITE DOS SANTOS PINTO

GERAL DO ANIBAL

- 251
- 212
- 90
- 334
- 346
- 358
- 364
- 370
- 382
- 394

VILLELA LIMA

1285

10-02

1030

1016

979

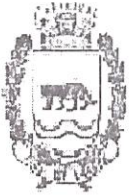
958

938

8-88-817



...TUAL - 20-06-18\Jaguaruna_Cadastro_Fina - DEZEMBRO-2019.dwg, 06/12/2019 15:30:46, HP LaserJet 1320 GILMAR,
 ...TECNICO IMOBILIARIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

FICHA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS CADASTRAIS

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 04-0028-1285-001

LOTE: PT02- QUADRA:

Pag: 1

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Compromissário: (Memo)

END. DO IMÓVEL: EST JUDITE DOS SANTOS PINTO , 000770 , , CHACARA RECREIO PRIMAVERA

ÁREA DO TERRENO: 7905,89 ÁREA DA FRAÇÃO IDEAL: 0,00 ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 169,55

MATRÍCULA/CARTORIO: 12.495 ORI JAGUARIUN

Envolvidos:

Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário

GILMAR APARECIDO LEITE

Chefe de Divisão

Cadastro Técnico Imobiliário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que os Projetos de Lei nº 104, 105 e 106/2019, sejam incluídos na ordem do dia da sessão de hoje, 10 de dezembro de 2019, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, os referidos Projetos de Leis deverão ser discutidos e votados de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.

[Handwritten signatures and names]

.....

LIDO EM SESSÃO
 DE 10/12/2019

 PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	10
Contrários	02
Abstenções	00
10/12/2019	PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2019.

Art. 1º Altera a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 104/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI e da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Prof.ª Maria Olinda de Almeida Rizzoni.”

“Art. 1º A unidade escolar, a ser instalada na Estrada Judite dos Santos Pinto, nº 770, Chácara Recreio Primavera, em Jaguariúna-SP, denominar-se-á Centro de Educação Infantil – CEI e Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Prof.ª Maria Olinda de Almeida Rizzoni”

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.

[Handwritten signatures in blue ink]

LIDO EM SESSÃO
DE 10/12/2019
[Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

APROVADO
Favoráveis 04
Contrários 03
Abstenções _____
10/12/2019
PRESIDENTE

nk



Câmara Municipal de Jaguariúna





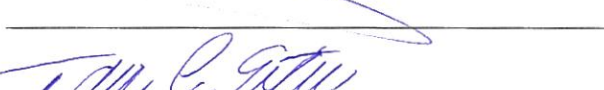

Estado de São Paulo





JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o intuito de alterar o nome do homenageado para prestigiar pessoas que já foram professores da rede pública de ensino.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.





JUSTIFICATIVA

Maria Olinda de Almeida Rizzoni, carinhosamente conhecida por Nilde, é filha de Alberto de Almeida e Paulina Mestieri de Almeida.

Nasceu em Amparo, no dia 27 de outubro de 1921.

É conhecida como Nilde, tendo em vista que seu pai, ao ir registrá-la no cartório de Amparo, esqueceu-se o nome que deveria ser Maria Nilde e, por sugestão do tabelião colocou Maria Olinda. Como o registro foi feito alguns dias após o nascimento, a família já estava habituada a chamá-la de Nilde, e assim, o tempo foi passando e ela só soube que se chamava Maria Olinda, aos 11 anos de idade, quando precisou fazer os papéis para prestar exame de admissão na Escola Normal "Carlos Gomes" de Campinas.

Ao seis anos de idade, entrou no primeiro ano primário, onde cursou até o terceiro ano nas Escolas Reunidas de Jaguary. Foi então criado o Grupo Escolar.

Apesar de sua idade, cursou junto com as mocinhas e mocinho de Jaguariúna o quarto ano primário, por volta de 1932, ano da Revolução Constitucionalista.

Para que de fato fosse criado o Grupo Escolar que funcionava onde hoje é o prédio de apartamentos da Família Granguelli, foi necessário formar a classe com antigos alunos das Escolas Reunidas, na ocasião já mocinhos e mocinhas.

Com apenas dez anos, não podia prestar o exame de admissão para o curso ginásial, então, a pedido de seu pai e de acordo com o Diretor da época, Oscar de Almeida, amigo da Família, cursou novamente o quarto ano primário e recebeu, no final do ano de 1933, o seu diploma do curso primário. Estava, então, com onze anos completos.

Foi aí que ao fazer os papéis necessários para sua inscrição para prestar o tal exame de admissão, houve a maior confusão e correria. Todos os papéis prontos: requerimentos, atestados, diploma do primário, tudo com o nome de Nilde de Almeida, quando chegou de Amparo, a certidão de nascimento, e a Nilde se chamava Maria Olinda de Almeida. Foi

então preciso fazer novos papéis e era o penúltimo dia para se encerrar as inscrições.

Apesar de não ter feito o curso preparatório para admissão em 1934, prestou exame na Escola Normal "Carlos Gomes, de Campinas e foi aprovada.

Mas, como eram muitos os candidatos e poucas as vagas, só conseguiram matrícula os que tinham obtido médias muito altas, acima de 80.

Para não perder o ano foi matriculada no Colégio Sagrado Coração de Jesus, um dos melhores colégios de Campinas.

Lá cursou os cinco anos de Ginário e mais os dois anos do curso de formação para professores.

Foi diplomada com média 78, em 1940, recebendo seu diploma no dia 14 de dezembro de 1940, tendo como paraninfo da turma, o então Bispo de Campinas, D. Barreto.

Meses antes de sua formatura, seu pai foi removido para Pedreira, como gerente da Empresa Hidro Elétrica.

Lecionou como substituta efetiva no Grupo Coronel João Pedro de Godoy Moreira, de 1940 à 1945, onde aprendeu muito com os saudosos professores: Flávio Bueno de Ávila, João Alvarenga, Hortência Fornari Novo, entre outros.

Enquanto substituta, teve ótimos diretores, mas o que a incentivou ingressar no magistério, foi o sr. Diretor, José Claro Machado.

Em 1946 ingressou no magistério e foi lecionar no Grupo Escolar de Santa Rita de Cássia dos Coqueiros, hoje apenas Cássia dos Coqueiros, no Município de Cajuru, delegacia de Ribeirão Preto, como estagiária.

Lá lecionou para uma classe de 3º e 4ºs anos. Foi regente do orfeão do grupo escolar e sob sua orientação, sua classe obteve o 1º Lugar na Campanha de Caçada ao "Barbeiro", feita por estudantes e médicos da faculdade de medicina de São Paulo para estudos sobre o "mal de chagas".

Em 1947 transferiu-se para o Grupo Escolar de Duplo Céu, no Município de Palestina, delegacia de São José do Rio Preto. Por estar vaga a diretoria do grupo escolar, foi designada diretora interina, permanecendo no cargo até se remover para o Grupo Escolar de Eleutério, no Município de Itapira, Delegacia de Campinas, em março de 1948.



Em setembro de 1948 foi removida para o Grupo Escolar "Cel João Pedro de Godoy Moreira", em Pedreira, delegacia de Campinas.

Lecionou em Pedreira até o início do ano de 1955, quando veio removida para o Grupo Escolar "Cel Amâncio Bueno" em Jaguariúna, delegacia de Campinas, onde lecionou até se aposentar, em 18 de fevereiro de 1974.

Casou-se em 19 de janeiro de 1954, com Aristides Rizzoni, vindo residir em Jaguariúna.

É mãe de três filhos: Aristides Rizzoni Filho, Carlos Eduardo Rizzoni e Alberto Vitório Rizzoni.

Sua carreira foi coroada de êxito e bons momentos, no convívio com queridos colegas e amigos.

Trabalhou sob a direção de ótimos e competentes diretores, sendo sempre tratada por eles com todo respeito e consideração.

Uma pessoa que dedicou sua família no trato com as crianças, ensinando, além do BEABÁ, a viver com dignidade, a enfrentar a vida com coragem e lutando sempre para atingir seus objetivos.

Aguardo o aval dos colegas Vereadores que, na certa, apoiam a homenagem a tão querida Dona Nilde.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 6 de novembro de 1996



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projetos de Leis nº 104/2019

PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2019.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relator Especial Designado: **CÁSSIA MURER MONTAGNER.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, os Projetos de Lei em epígrafe dispõem sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI e da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI como “Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira.

Na Justificativa, esclarece o estimado Prefeito que a propositura visa homenagear o Dr. José Bonifácio Coutinho, a fim de imortalizar suas lembranças com os nomes dos estabelecimentos mencionados.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos projetos de leis em epígrafe.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projetos de Leis nº 104/2019

Trata-se de proposição de iniciativa conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

“DA COMPETÊNCIA CONJUNTA

Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”

De seu exame, constata-se facilmente que os Projetos de Lei n.º 104/2019 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto n.º 104/2019 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei n.º 104/2019 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projetos de Leis nº 104/2019

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.

VEREADOR CÁSSIA MURER MONTAGNER

Relatora Especial Designada

LIDO EM SESSÃO
DE 30/12/2019
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 104/2019.

Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI e da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A unidade escolar, a ser instalada na Estrada Judite dos Santos Pinto, nº 770, Chácara Recreio Primavera, em Jaguariúna-SP, denominar-se-á Centro de Educação Infantil – CEI e Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira”.

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da unidade escolar mencionada no *caput*, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 11 de dezembro de 2019

Ofício n.º 1144/2019- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 104/2019, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI e da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira”, o qual foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis, sendo 02 (dois) contrários dos Srs. Luiz Carlos de Campos e Tais Camellini Esteves, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada aos 10 de dezembro do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.